



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 351/86

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e, Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis caracterizados como lotes nºs 02, 03 e 05, da Quadra nº 356, que obedecem os seguintes limites e confrontações:

a. LOTE Nº 02 :

Frente: Confronta com a Rua Mato Grosso, com 70,00 metros;
Fundo: Confronta com os lotes 04 e 08, com 70,00 metros;
Lado Direito: Confronta com o lote 03, com 62,00 metros;
Lado Esquerdo: Confronta com o lote 01, com 62,00 metros, totalizando uma área de 4.340,00 metros quadrados.

b. LOTE Nº 03:

Frente: Confronta com a Rua Mato Grosso, com 69,00 metros;
Fundo: Confronta com os lotes 08, 09 e 10, com 86,77 metros;
Lado Direito: Confronta com a Via de acesso ao BNH, com 64,05 metros,
Lado Esquerdo: Confronta com o lote 02, com 62,00 metros, totalizando uma área de 4.829,00 metros quadrados.

c. LOTE Nº 05 :

Frente: Confronta com a Via de acesso ao Parque de Exposição, com 37,69 metros;
Fundo: Confronta com o lote 08, com 37,69 metros;
Lado Direito: Confronta com o lote 04, com 115,00 metros,
Lado Esquerdo: Confronta com o lote 06, com 115,00 metros, totalizando uma área de 4.334,35 metros quadrados, tudo conforme croqui e memorial descritivo que a esta integram

PARÁGRAFO ÚNICO: Os imóveis mencionados neste artigo serão alienados em favor das indústrias, comércios em geral e prestadores de serviços que desejam desenvolver suas atividades neste Município.

Publicado no Jornal
de Naurai, nº 527
de 06 08 1976
[Signature]
(e) [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezoito (18) dias do mês de Junho de
1.986.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGRO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 013/86.
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no Jornal
de Mauirai, nº 527
de 06 de 08 de 1936

(a) Responsável